

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de aplicação incorreta dos recursos e de manipulação na gestão de fundos de previdência complementar de funcionários de estatais e servidores públicos, ocorridas entre 2003 e 2015, e que causaram prejuízos vultosos aos seus participantes.

**REQUERIMENTO Nº _____, DE 2015
(Do Sr. Hissa Abrahão e da Sr. Raul Jungmann)**

Requer ao Tribunal de Contas da União o compartilhamento de todos os documentos pertinentes a auditorias e outros procedimentos fiscalizatórios - realizados e em andamento - por esta Corte de Contas em documentos e contas da Fundação dos Economiários Federais – Funcef; da Fundação Petrobras de Seguridade Social – Petros; da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI; e do Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos – Postalís, entre os anos de 2003 e 2015.

Senhor Presidente,

Requeremos, com fundamento no art. 36, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, combinado com o art. 58, §3º da Constituição Federal, que, ouvido o plenário desta Comissão, seja solicitado ao Tribunal de Contas da União compartilhamento de todos os documentos pertinentes a auditorias e outros procedimentos fiscalizatórios realizados e em andamento por esta Corte de Contas em documentos e contas da Fundação dos Economiários Federais – Funcef; da Fundação Petrobras de Seguridade Social – Petros; da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI; e do Instituto de

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de aplicação incorreta dos recursos e de manipulação na gestão de fundos de previdência complementar de funcionários de estatais e servidores públicos, ocorridas entre 2003 e 2015, e que causaram prejuízos vultosos aos seus participantes.

Seguridade Social dos Correios e Telégrafos – Postalís, entre os anos de 2003 e 2015.

JUSTIFICATIVA

O fato determinado desta CPI dos Fundos de Pensão baseia-se, entre outros elementos, no sincronismo com que várias Entidades Fechadas de Previdência Complementar do Brasil se tornaram deficitárias e incapazes de garantir a perpetuidade da seguridade prometida aos seus milhares de associados.

Contribuições de patrocinadoras e de trabalhadores, que recolhem parcelas de seus salários na esperança de garantir uma complementação de suas aposentadorias, têm-se esvaído em investimentos suspeitos e que, ao longo dos anos, levaram à quase ruína alguns dos maiores fundos de pensão do Brasil: Fundação dos Economiários Federais – Funcef; da Fundação Petrobras de Seguridade Social – Petros; da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI; e do Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos – Postalís.

Na qualidade de administrador de recursos de terceiros - trabalhadores e patrocinadora – a essas Entidades Fechadas de Previdência Complementar caberia zelar pela segurança dos investimentos que faz, mas seu histórico de empreendimentos nos mostra que os gestores da Funcef, da Petros, da PREVI e do

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de aplicação incorreta dos recursos e de manipulação na gestão de fundos de previdência complementar de funcionários de estatais e servidores públicos, ocorridas entre 2003 e 2015, e que causaram prejuízos vultosos aos seus participantes.

Postalis têm feito rigorosamente o contrário: há anos eles vêm optando por investir as economias dos trabalhadores e das patrocinadoras em instituições financeiras bastante suspeitas.

Daí porque requeremos o compartilhamento de todos os documentos pertinentes a auditorias - realizadas e em andamento - pelo Tribunal de Contas da União nas contas desses quatro fundos de pensão, entre os anos de 2003 e 2015: para termos ciência de quais foram as gestões que esta Corte de Contas perpetrou diante de uma série de investimentos malfadados que estão levando quatro das maiores Entidades Fechadas de Previdência Complementar do Brasil a uma situação de quase insolvência.

Em vista do exposto, solicitamos o apoio dos ilustres pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em de agosto de 2015.

**Dep. Hissa Abrahão
PPS/AM**

**Dep. Raul Jungmann
PPS/PE**